

LEI N.º 4.400, DE 16/09/2021.

ALTERA A LEI N.º 2.277/2000 E A LEI N.º 2.355/2001
PARA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
INDÍGENA DE TRÊS PALMEIRAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.277 de 31/05/2000, alterado
pela Lei nº 4.374, de 21/05/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A Escola Pluridocente situada na Aldeia
Três Palmeiras denomina-se “Escola Municipal de Ensino
Fundamental Indígena Arandu Retxakã.”

Art. 2º A Escola Municipal Pluridocente Indígena Três Palmeiras constante do
art. 1º da Lei nº 2.355 de 25/04/2001, passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino
Fundamental Indígena Arandu Retxakã” e integrará as Unidades de Ensino Fundamental.

Art. 3º Fica revogada a Lei 4.374, de 21/05/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal